



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.580/2020

Publicado no Quadro de Avisos,
no Átrio da Prefeitura Municipal
de Água Branca - ES

Em, 18/05/2020
Luana P. Severi

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE UMA MÁQUINA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato para transferência da administração da Máquina Retroescavadeira Motor JCB C/C – 3CX4X4T, estado de conservação bom, com a Associação de Agricultores Familiares de São Pedro – AAFASP.

Parágrafo Único. Todos os ônus e despesas com a perfeita manutenção e uso da máquina descrita no Art. 1º, serão de responsabilidade da Associação de Agricultores Familiares de São Pedro.

Art. 2º - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem qualquer direito à indenização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 18 de maio de 2020.


ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal